

LEI Nº 1.133 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre o crédito especial de Cr\$50.000,00
(cinquenta Mil Cruzeiros), para o fim que espe-
cifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, decreta e eu /
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda
Municipal o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta Mil
cruzeiros), proveniente do convênio com a Secretaria de Obras
do Estado do Piauí, com a finalidade de serem executados os/
serviços de recuperação da Praça da Bandeira, Passeio Leôni-
das Melo e aquisição de duas fontes luminosas e instalações/
das mesmas, sendo uma no Passeio Leônidas Melo e outra na Pra-
ça das Vitórias nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Oeiras, 16 de agosto de 1979

Reinaldo de Menezes Freire
Leocádio Gomes de Queiroz

Numerada, registrada, sancionada e pro-
mulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos
desseis dias do mês de agosto do ano de mil nove -
centos e setenta e nove.

Maria Francisca de Carvalho